



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Içara é responsável pela gestão e execução das ações voltadas à Atenção Básica em saúde, assegurando o atendimento eficiente e qualificado à população por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas no município.
- 1.2. Para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, faz-se necessária a disponibilização de veículos que garantam suporte às ações da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento das equipes e apoio às demandas operacionais da Atenção Básica.
- 1.3. A aquisição dos veículos destina-se ao fortalecimento da estrutura de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, permitindo maior eficiência logística, apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, transporte institucional e suporte às ações de acompanhamento e organização dos serviços prestados à população.
- 1.4. A presente contratação decorre da necessidade de aplicação dos recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, vinculadas às Propostas nº 13915.558000/1250-03 e nº 11391.558000/1250-02, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), cujos recursos foram recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em 03 de dezembro de 2025.
- 1.5. A aquisição dos veículos tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e contribuir para a ampliação da capacidade operacional da Atenção Primária à Saúde, promovendo melhoria na execução das atividades desenvolvidas pela rede municipal.
- 1.6. Os veículos a serem adquiridos deverão observar as especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Pública e, quando aplicável, atender às orientações e parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde para utilização dos recursos vinculados às propostas aprovadas.
- 1.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, possibilitando a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, fortalecendo a estrutura de apoio às ações da saúde municipal e contribuindo para maior eficiência dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista tratar-se de demanda superveniente decorrente do recebimento de recursos oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, vinculadas às Propostas nº 13915.558000/1250-03 e nº 11391.558000/1250-02, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), cujos recursos foram recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em dezembro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.
- 3.2. Os veículos deverão ser novos, sem uso, ano/modelo 2026 ou superior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 3.3. Os veículos deverão atender às normas técnicas e exigências previstas pelo CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.
- 3.4. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sem custos adicionais para a Administração, incluindo frete, emplacamento, licenciamento e demais despesas necessárias à entrega regular do objeto.
- 3.5. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos veículos, bem como por todos os custos decorrentes da execução contratual.
- 3.6. Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, bem como assistência técnica autorizada, conforme exigências previstas no Termo de Referência.
- 3.7. A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora ou por concessionária autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC, ou, alternativamente, a contratada deverá realizar o atendimento na sede da contratante sem ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



3.8. A contratada deverá assegurar, no mínimo, 03 (três) revisões periódicas gratuitas, compreendendo peças, materiais e mão de obra, conforme plano de manutenção previsto pelo fabricante do veículo.

3.9. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer veículo que apresente defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

3.10. A contratação será realizada por item, visando ampliar a competitividade, economicidade e participação de fornecedores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.12. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Atenção Básica e o suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

4.2. Também foram considerados os valores disponíveis oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde em dezembro de 2025, observando os limites financeiros aprovados nas propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO E MODELO 2026 OU SUPERIOR, TIPO PASSEIO, HATCH OU SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR BRANCA.</p> <p>MOTOR: mínimo 1.0, com potência mínima de 75 CV quando abastecido com etanol; COMBUSTÍVEL: bicombustível (flex); CÂMBIO: manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: mínima de 2.520 mm; PORTA-MALAS: capacidade mínima de 300 litros; DIREÇÃO: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; ITENS OBRIGATÓRIOS: ar-condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, alarme, desembaçador traseiro, freios ABS, airbag duplo frontal, rádio AM/FM com entrada USB, alto-falantes instalados, antena, tapetes de borracha, protetor de cárter/motor e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; SEGURANÇA: controle eletrônico de estabilidade (ESC) e assistente de partida em rampa, quando exigidos pela legislação vigente; EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO: os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados em nome do Município de Içara/SC; GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva do veículo; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deverá ser prestada pela empresa vencedora ou concessionária autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC, ou, alternativamente, a contratada deverá realizar o atendimento na sede da contratante sem ônus adicional para a Administração; REVISÕES: a contratada deverá assegurar, no mínimo, 03 (três) revisões periódicas gratuitas, incluindo peças, materiais e mão de obra, conforme plano de manutenção previsto pelo fabricante do veículo. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: os veículos deverão ser entregues devidamente plotados com as logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal de Içara e da Secretaria Municipal de Saúde, aplicadas nas laterais, parte traseira e demais locais definidos pela Administração, em dimensões proporcionais ao veículo e com material de boa qualidade e durabilidade. A arte gráfica, layout, dimensões, textos e padrões de identificação visual serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. OBSERVAÇÃO: antes da execução da plotagem, a contratada deverá encaminhar a arte final para análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde e da Gestão Municipal, não sendo permitida a aplicação sem autorização formal do requisitante.</p>	UN	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Içara, visando à aquisição de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



automotores destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Básica, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

5.2. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado nacional, considerando fornecedores e concessionárias autorizadas aptas ao fornecimento de veículos automotores compatíveis com as necessidades da Administração Pública, avaliando aspectos relacionados às especificações técnicas, padrão de qualidade, garantia, custo de manutenção, disponibilidade de assistência técnica, consumo de combustível, durabilidade e capacidade operacional dos veículos.

5.3. Considerando as características da contratação, concluiu-se que a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro) se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica, menor índice de manutenção corretiva, maior vida útil e melhores condições de segurança e desempenho operacional.

5.4. Verificou-se que os veículos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, com quantidade suficiente de fabricantes, concessionárias e fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas previstas para futura contratação, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade do certame.

5.5. Durante o levantamento de mercado, observou-se a necessidade de adoção de especificações mínimas relacionadas à capacidade operacional, espaço interno, desempenho e durabilidade, visando evitar a aquisição de veículos subcompactos que não atendam adequadamente à rotina de utilização intensa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. A solução adotada busca assegurar o atendimento adequado das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência logística, segurança, economicidade e melhoria das condições de atendimento prestadas à população, observando critérios de qualidade, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor anual estimado para contratação é de R\$: R\$241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

6.2 A pesquisa de preços será realizada mediante utilização de múltiplas fontes de consulta, buscando obter estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado para veículos automotores, considerando, entre outros, os seguintes parâmetros:

I – Pesquisa em Banco de Preços;

II – Pesquisa direta com concessionárias e fornecedores do ramo pertinente ao objeto;

III – Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades.

6.3. A estimativa de valor elaborada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, possui caráter preliminar e orientativo, destinando-se à análise da viabilidade econômica da contratação e servindo como subsídio para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

7.2. A contratação tem como objetivo promover a melhoria da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para execução das atividades administrativas e assistenciais, ampliando a capacidade de deslocamento das equipes e contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

7.3. As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades apresentadas pelo setor requisitante e na disponibilidade dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004. Caso o valor final da contratação ultrapasse os recursos disponíveis das referidas emendas, a diferença poderá ser complementada com recursos próprios provenientes do cofinanciamento da Atenção Básica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.4. A contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade, economicidade e participação de fornecedores e concessionárias aptas ao atendimento das especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

7.5. Os veículos deverão ser fornecidos novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, critérios de qualidade e exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

7.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos veículos, incluindo transporte, entrega, emplacamento, licenciamento, plotagem oficial, garantia, revisões e demais despesas necessárias à execução contratual, deverão estar incluídos nos valores apresentados, sem geração de ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



7.7. A contratada será responsável pela garantia dos veículos fornecidos e pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A solução será parcelada, sendo a licitação realizada por item, considerando que o objeto é divisível e composto por veículos automotores destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

8.2. O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, não ocasionando prejuízo à economia de escala, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade do certame, permite maior participação de fornecedores e concessionárias especializadas e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. A adoção do parcelamento contribui para o melhor aproveitamento do mercado, maior eficiência na contratação, flexibilidade na execução e atendimento mais adequado das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Considerando que os recursos utilizados para a contratação são provenientes das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, com possibilidade de complementação por recursos do cofinanciamento da Atenção Básica, o parcelamento também possibilita maior controle da execução financeira e melhor gestão da aplicação dos recursos disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A execução da contratação dos veículos automotores contribuirá diretamente para a melhoria da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, promovendo maior eficiência na realização das atividades administrativas e assistenciais vinculadas à Atenção Básica.

9.2. A aquisição dos veículos permitirá maior agilidade nos deslocamentos das equipes de saúde, apoio às atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, transporte de profissionais, documentos, materiais e demais demandas relacionadas aos serviços públicos de saúde do município.

9.3. Os veículos proporcionarão melhores condições de segurança, conforto, confiabilidade mecânica e desempenho operacional, reduzindo custos com manutenção corretiva e minimizando interrupções nos serviços decorrentes de indisponibilidade da frota.

9.4. A contratação possibilitará maior eficiência logística nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das atividades da Atenção Básica e melhoria do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

9.5. A utilização de veículos novos, com garantia de fábrica, assistência técnica e revisões programadas, contribuirá para maior durabilidade da frota municipal, economicidade na utilização dos recursos públicos e redução de despesas futuras com manutenção.

9.6. A contratação permitirá a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, com possibilidade de complementação mediante recursos do cofinanciamento da Atenção Básica, promovendo eficiência administrativa, economicidade e melhor aproveitamento dos investimentos destinados à rede municipal de saúde.

9.7. Como resultado esperado, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecer a estrutura de apoio às equipes e contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população do município de Içara.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração Pública, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Içara já dispõe de estrutura administrativa e operacional apta ao recebimento, gestão e utilização dos veículos automotores objeto da futura contratação.

10.2 Caberá à Administração apenas a indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como a definição dos locais de entrega e aprovação da arte da plotagem oficial dos veículos, conforme previsto no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que a aquisição dos veículos automotores atenderá de forma autônoma às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

11.2 Os veículos serão fornecidos completos, em condições adequadas de utilização, incluindo os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, emplacamento, licenciamento, plotagem oficial e demais exigências previstas no Termo de Referência, não havendo necessidade de contratações complementares para viabilizar sua utilização pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação deverá observar as normas ambientais vigentes aplicáveis ao fornecimento, transporte, preparação, entrega e descarte de resíduos relacionados aos veículos automotores destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

12.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados veículos que apresentem menor consumo de combustível, menores índices de emissão de poluentes e tecnologias que contribuam para maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais durante sua utilização.

12.3. A contratada deverá adotar práticas adequadas de transporte, armazenamento e entrega dos veículos, visando reduzir riscos de danos, desperdícios e impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

12.4. Os materiais utilizados na preparação e entrega dos veículos, incluindo embalagens, adesivos, proteções e demais resíduos gerados, deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os princípios da logística reversa.

12.5. A contratada deverá observar as normas ambientais relacionadas ao correto descarte de resíduos provenientes de manutenção, preparação e instalação de acessórios dos veículos, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

12.6. Após a entrega dos veículos e realização da plotagem oficial, a contratada deverá promover a retirada e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados, mantendo os ambientes limpos e em condições adequadas de utilização.

12.7. A execução contratual deverá promover o uso racional de recursos, observando práticas sustentáveis e buscando minimizar impactos ambientais, contribuindo para maior eficiência ambiental na Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ante o exposto, deve-se salientar que o arcabouço documental e a justificativa apresentada, atendem às exigências legais por contemplar seus elementos essenciais, sendo possível a sua formalização nos termos dos fundamentos apresentados até a presente data. Isto posto, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, opina-se pela continuidade do procedimento licitatório.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Amanda dos Passos Guimarães
Matrícula: 502061

INTEGRANTE REQUISITANTE

Shirley Gazola Cardoso Gualtieri
Matrícula: 4134

AUTORIDADE COMPETENTE

Sandro Ressler
Secretário Municipal de Saúde

Içara, 27 de maio de 2025